



Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

**GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016**

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Pedro Oliveira Polibenko  
Secretário Geral ADM  
Portaria 001/2016

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 /16**  
**DE 12 de fevereiro de 2016.**

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE TABELA  
ESPECÍFICA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM  
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º - Fica inclusa no Plano de Carreira dos  
Profissionais municipais, tabela específica para Técnico Administrativo Educacional  
Profissionalizado 40 horas semanais, estabelecido no anexo (1) desta Lei.**

**ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos  
12 (doze dias) do mês de fevereiro do ano de 2016.

  
**SANDRA MARTINS  
PREFEITA MUNICIPAL**



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Guarantã do Norte/MT, 12 de fevereiro de 2016.

**MENSAGEM A PLC nº 05/2015**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2015**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para criar tabela específica de técnico administrativo educacional profissionalizado, para que seja readequada a Lei Complementar nº 187/2011.

Tendo em vista o enquadramento dos profissionais da educação que concluíram o Técnico Profissionalizante de 40 horas semanais para os servidores efetivos Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado nos cargos de Motorista de Transporte Escolar, Mecânico de Veículo Escolar, Motorista Categoria “D”, Agente de Vigilância e Manutenção Escolar e Agente de Limpeza Pública.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**SANDRA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016  
GABINETE DA PREFEITA  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

<b>Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado</b>				
<b>40 horas semanais</b>				
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C
		1	1,1	1,2
1	1,00	1.536,03	1.689,63	1.843,23
2	1,06	1.628,19	1.791,00	1.953,82
3	1,12	1.720,35	1.892,38	2.064,41
4	1,18	1.812,51	1.993,76	2.175,01
5	1,24	1.904,67	2.095,14	2.285,60
6	1,30	1.996,83	2.196,51	2.396,19
7	1,36	2.089,00	2.297,89	2.506,79
8	1,42	2.181,16	2.399,27	2.617,38
9	1,48	2.273,32	2.500,65	2.727,98
10	1,54	2.365,48	2.602,03	2.838,57
11	1,60	2.457,64	2.703,40	2.949,16
12	1,66	2.549,80	2.804,78	3.059,76

Classe A - Ensino Médio Profissionalizante PROFUNACIONARIO/PROINFANTIL.

Classe B - Curso de Graduação em Licenciatura.

Classe C - Especialização em áreas correlatas ao ensino.